

LEI N. 4.225/PMC/19

ALTERA A TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS PREVISTA NO ANEXO I DA LEI N.º 3.904/PMC/2017 QUE MODIFICOU A LEI N.º 1951/PMC/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1°A tabela de vencimentos do Anexo I, prevista na Lei nº 3.904/PMC/2017 que modificou a Lei 1.951/PMC/2006, passa a vigorar com os valores atualizados por esta lei.
- Art. 2° A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências para as devidas atualizações na folha de pagamento.
- Art. 3ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.

Cacoal/RO, 16 de maio de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA Procurador-Geral do Município OAB/RO 6390

ANEXO I

TABELA I

FUNÇÃO GRATIFICADA	NATUREZA	VALOR
PREGOEIRO	LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	R\$ 1.604,25
MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	R\$ 1.242,00
MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	R\$ 1.242,00